



OFÍCIO 113/2025

São José do Piauí-PI, 03 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO TOLETINO
DD. Juiz Eleitoral da 62ª ZE, Picos - PI

Assunto: Reitera disposição da Servidora para continuar prestando serviço na
62ª ZE.

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o, venho por meio deste ofício, reiterar a cessão da Servidora desta Prefeitura Municipal de São José do Piauí, **ANA MARIA DA SILVA ROCHA**, para permanecer prestando serviço NA 62ª Zona Eleitoral e assim continuar contribuindo para a melhoria no atendimento aos eleitores e nos serviços atinentes ao Cartório Eleitoral.

Certos de estarmos colaborando com Vossa Excelência, desde já elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADMAELTON
BEZERRA
SOUSA:87779323315

Assinado de forma digital por
ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315
Dados: 2025.10.03 09:20:32 -03'00'

Admaelton Bezerra Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
RUA PORFIRIO BISPO DE SOUSA, S/N - BAIRRO DNER - Bairro DNER - CEP 64607470 - Picos - PI

Ofício nº 38 / 2025 - TRE/62A ZONA

Picos, 29 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

ADEMAELTON BEZERRA DE SOUSA

Prefeito do Município de São José do Piauí
São José do Piauí (PI)

Assunto: Requisição de servidora municipal para o Projeto Biometria 2025.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí deu início ao **Projeto Biometria 2025**, que tem como objetivo a coleta dos dados biométricos (fotografia, impressões digitais e assinatura) dos eleitores que ainda não realizaram esse procedimento, a fim de atualizar o cadastro eleitoral e garantir maior segurança no processo de identificação do eleitor.

Nesse contexto, com fundamento na Decisão nº 605/2025 – TRE/PI (Processo Sei nº 0006201-83.2025.6.18.8000), proferida pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, venho requisitar a servidora **Ana Maria da Silva Rocha**, vinculada a essa Prefeitura, para atuar no referido projeto, no âmbito da 62ª Zona Eleitoral.

A servidora prestará apoio nas atividades de recepção, triagem de documentos e orientação aos eleitores durante o período de atendimento biométrico. Ressalto que a requisitada continuará a perceber os direitos e vantagens de seu cargo de origem, cabendo ao TRE-PI a disponibilização dos equipamentos necessários e o pagamento do auxílio-alimentação no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia efetivamente trabalhado.

Na certeza de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência, apresento votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Picos (PI), datado e assinado eletronicamente.

RODRIGO TOLENTINO
Juiz Eleitoral da 62^a ZE



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Tolentino, Juiz(a) Eleitoral**, em 29/09/2025, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002521029** e o código CRC **195AFC30**.

0014230-33.2025.6.18.8062

0002521029v3

